

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

EDITAL PPGECM/UFG
Nº 03/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/DS – NÍVEL MESTRADO

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Goiás faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às bolsas de mestrado e convida os alunos matriculados no PPGECM a se inscreverem como candidatos nos termos aqui estabelecidos.

1. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital	18 de abril de 2019
Período de inscrição	24 a 30 de abril de 2019
Divulgação do resultado preliminar	03 de maio de 2019
Prazo para recurso	6 e 7 de maio de 2019
Divulgação do resultado final – site do PPGECM	09 de maio de 2019

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

O presente Edital objetiva selecionar candidatos para as bolsas disponíveis no ano de 2019. Os candidatos que não forem contemplados na primeira distribuição formarão **uma lista de espera** e **PODERÃO** receber bolsas durante o prazo de vigência deste edital.

3. LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no NUPEC. Os documentos devem ser entregues em um envelope e deixados aos cuidados do coordenador do PPGECM.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado no PPGECM até a data limite da inscrição;
- b) corresponder no caso de bolsa CAPES, aos critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010, e pela Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15/07/2010, conforme termo de compromisso.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos a seguir deverão ser entregues no ato da inscrição:

- a) ficha de análise socioeconômica preenchida (Anexo I);
- b) cópias dos documentos que comprovem as informações da ficha socioeconômica.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência da bolsa é de doze meses, podendo ser renovada. Em qualquer caso, a bolsa será cancelada quando o discente completar os 24 meses regulamentares para conclusão do mestrado.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Esta seleção terá vigência de 06 meses, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado até o prazo máximo de 12 meses, a critério da coordenadoria do PPGECEM.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação estão dispostos em Resolução do PPGECEM e seguem a pontuação apresentada no **Anexo II** deste Edital.

9. RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar, com a relação de todos os candidatos em ordem decrescente de nota, será divulgado na secretaria do PPGECEM e no sítio do Programa no dia 03 de maio de 2019.

Todos os candidatos as Bolsas poderão requerer, à Comissão de Bolsas do PPGECEM, o acesso à sua pontuação.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGECEM, que consultará à Comissão de Bolsas e encaminhará à Coordenadoria para deliberação final.

O resultado final será divulgado na secretaria do PPGECEM e no sítio do Programa no dia 09 de maio de 2019.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os candidatos contemplados com a bolsa se obrigam a:

- a) apresentar anualmente à Coordenação do PPGECEM relatório do desenvolvimento das atividades previstas para concretização da pesquisa, com ciência do orientador;
- b) manter seu Currículo Lattes atualizado;
- c) realizar as atividades propostas pelo PPGECEM aos bolsistas, como comparecimento às reuniões de acompanhamento e apresentação de relatórios;
- d) cumprir todas as condições estabelecidas no regulamento da CAPES e nas normas do Programa.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGECEM em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou ainda pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final de submissão das propostas.

A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGECEM e entregue diretamente na Secretaria do PPGECEM. A decisão final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas caberá à Coordenadoria do Programa que, se for o caso, determinará as modificações necessárias no Edital, com a nova divulgação e a adequação do

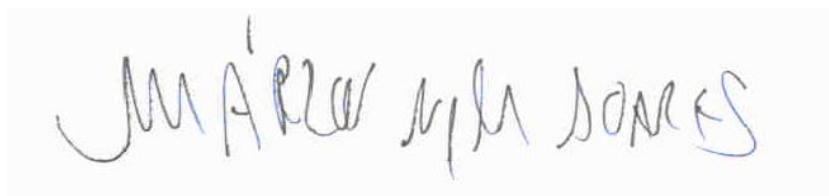
cronograma.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGECEM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do PPGECEM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Márlon HFB Soares', is centered on a light gray rectangular background.

Prof. Dr. Márlon Herbert Flora Barbosa Soares
Coordenador do PPGECEM

Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

NOME:

ANO DE INGRESSO:

1. Análise social (AS) – MARQUE **UM X** NO ITEM QUE MELHOR REPRESENTA SUA SITUAÇÃO, PARA CADA TÓPICOS, DE 1 A 4..

ANÁLISE SOCIAL (AS)		
1. Formação na educação básica	Predominantemente escola pública	
	Predominantemente escola privada	
2. Tipo de moradia	Própria	
	Cedida	
	Alugada	
3. Local de residência	Região metropolitana de Goiânia	
	Interior de Goiás e DF	
	Outro estado	
4. Número de filhos	Zero	
	1	
	2	
	3	
	Acima de 3	

2. Análise Econômica (AE) - MARQUE **UM X** NO ITEM QUE MELHOR REPRESENTA SUA SITUAÇÃO, PARA CADA TÓPICOS, DE 1 A 5..

ANÁLISE ECONÔMICA (AE)		
1. Situação	Dependente financeiramente da família	
	Não dependente financeiramente da família	
2. Nível de renda Familiar	Até 1 salário mínimo	
	Maior que 1 e até 2 salários mínimos	
	Maior que 2 e até 3 salários mínimos	
	Maior do que 3 salários mínimos	
3. Vínculo empregatício	Efetivo	
	Temporário	
	Sem vínculo	
4. Área de atuação	Sem renda, por não estar atuando profissionalmente	
	Educacional	
	Outras	
5. Situação funcional	Licença remunerada	
	Sem licença	
	Licença sem remuneração	
	Desempregado	

Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

Os critérios para pontuação do processo seletivo de bolsas serão os seguintes:

- Análise social (AS) com Peso 3;
- Desempenho no processo seletivo (DPS) com Peso 5
- Análise econômica (AE) com Peso 2

A pontuação de cada um dos critérios será obtida seguinte forma:

1. Análise social (AS):

ANÁLISE SOCIAL (AS)		
1. Formação na educação básica	Predominantemente escola pública	10,0
	Predominantemente escola privada	5,0
2. Tipo de moradia	Própria	4,0
	Cedida	7,0
	Alugada	10,0
3. Local de residência	Região metropolitana de Goiânia	4,0
	Interior de Goiás e DF	8,0
	Outro estado	10,0
4. Número de filhos	Zero	2
	1	4
	2	6
	3	8
	Acima de 3	10

2. Desempenho no processo seletivo (DPS):

Nota final do candidato no processo seletivo de ingresso no PPGECEM

3. Análise Econômica (AE)

ANÁLISE ECONÔMICA (AE)		
1.Situação	Dependente financeiramente da família	10,0
	Não dependente financeiramente da família	5,0
2.Nível de renda Familiar ¹	Até 1 salário mínimo	10,0
	Maior que 1 e até 2 salários mínimos	8,0
	Maior que 2 e até 3 salários mínimos	6,0
	Maior do que 3 salários mínimos	3,0
3.Vínculo empregatício	Efetivo	5,0
	Temporário	7,0
	Sem vínculo	10,0
4.Área de atuação	Sem renda, por não estar atuando profissionalmente	10,0
	Educacional	8,0
	Outras	5,0
5.Situação funcional	Licença remunerada	5,0
	Sem licença	7,0
	Licença sem remuneração	8,0
	Desempregado	10,0

A nota final do processo seletivo de bolsas (NF) será obtida de acordo com a seguinte expressão:

$$NF = ((3 * AS) + (5 * DPS) + (2 * AE)) / 10$$

DPS – Nota no Processo Seletivo

AS – Média Aritmética dos itens da Análise Social

AE – Média Aritmética dos itens da Análise Econômica

¹ Soma da renda de todos as pessoas que vivem na mesma residência e que contribuem com a renda familiar.